

# PREFEITURA DE ITUIUTABA

LEI N. 5.271, DE 10 DE MAIO DE 2024

PUBLICADO EM

23/05/2024

*Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar, provenientes de excesso de arrecadação ao orçamento vigente.*

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** Esta lei dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar, nos termos do inciso V do art. 167 da Constituição Federal, conjugado com os artigos 40, 41, 42 e 43 da Lei nº 4.320/64, para realização de despesas com repasse de recursos financeiros para pagamento do piso nacional da enfermagem à Bio Rim de Ituiutaba (CNPJ 22.237.309/0001.32).

**Art. 2º** Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$37.657,24 (trinta e sete mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e vinte e quatro centavos) ao orçamento municipal de 2024.

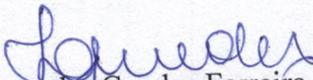
**Art. 3º** Nos termos do inciso II do § 1º do art. 43 da Lei nº 4.320/64, será tomado como fonte de recursos para fazer face ao crédito suplementar autorizado por esta lei, recursos provenientes de excesso de arrecadação.

**Art. 4º** Referida instituição pode receber o recurso a ela destinado tendo em vista que presta serviços de maneira complementar às ações do Município de Ituiutaba e atende, pelo menos, 60% (sessenta por cento) de seus pacientes pelo SUS, sendo contemplada com recursos federais para pagamento do piso da enfermagem.

**Art. 5º** Os recursos destinados farão parte da contratualização única existente, ou a existir, com a entidade mencionada no Art. 1º, conforme exigência do Ministério da Saúde, se encontrando em sintonia com a legislação federal.

**Art. 6º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Ituiutaba, em 10 de maio de 2024.

  
Leandra Guedes Ferreira  
- Prefeita de Ituiutaba -



# P R E F E I T U R A D E I T U I U T A B A

Ofício n.º 2024/146

Ituiutaba, 10 de maio de 2024.

A Sua Excelência o Senhor  
Francisco Tomaz de Oliveira Filho  
Presidente da Câmara Municipal de Ituiutaba  
Rua 24 n.º 950  
Ituiutaba - MG

Assunto: **Encaminha cópia da Lei n.º 5.271.**

Senhor Presidente,

Tenho o prazer de passar às mãos de V. Exa. cópia autenticada da Lei n.º 5.271/2024, desta data, em que se transformou a Proposição de Lei CM 5.581/2024, que nos foi enviada para sanção através do ofício n.º CM 228/2024, de 03 de maio de 2024, recebido pela Secretaria Municipal de Governo.

Com expressões de apreço e distinta consideração, subscrevo-me.

Atenciosamente,

  
Leandra Guedes Ferreira  
- Prefeita de Ituiutaba -